FUNDAÇÃO DE CULTURA E TURISMO DE TIMBÓ

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Conforme a Lei nº 14.133, de 2021, o Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Oficialização da Demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

Neste sentido, o presente documento contempla estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade especificada no documento de formalização da demanda anexo, e tem por finalidade estudá-la detalhadamente e identificar a melhor solução existente no mercado para supri-la, em conformidade com as normas e princípios que regem a Administração Pública.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A permissão onerosa de uso de espaço público para exploração de atividade econômica durante eventos promovidos pela Fundação de Cultura e Turismo de Timbó é fundamental, considerando que a concentração de pessoas por longos períodos gera demanda por serviços adequados de comercialização de bebidas, indispensáveis ao atendimento do público participante.

A presente necessidade decorre da realização da 34ª Festa do Imigrante, evento comemorativo ao aniversário de fundação de Timbó, que tem como objetivos promover a integração da comunidade, incentivar o turismo, valorizar as tradições dos imigrantes e fortalecer a cultura e a economia local.

A disponibilização de pontos destinados às cervejarias artesanais de Timbó contribui significativamente para a experiência dos visitantes, fortalece a identidade cultural e a tradição cervejeira da Festa do Imigrante, fomenta a atividade econômica local e configura-se como importante atrativo turístico do município. A destinação desses pontos decorre das características culturais e turísticas do evento, visando valorizar a produção cervejeira local como elemento integrante da identidade timboense. Trata-se de medida fundamentada no interesse público, na promoção do desenvolvimento econômico e cultural do Município e na valorização das tradições que constituem a essência da Festa do Imigrante, em consonância com os objetivos institucionais da Fundação de Cultura e Turismo de Timbó.

2. ALINHAMENTO COM PCA

A presente contratação encontra-se prevista no Plano Anual de Contratações 2026.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 31/08/2026 08:54 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p966d5a7db0972

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- Os PROPONENTES VENCEDORES deverão possuir todas as licenças, alvarás e certificações necessárias para o exercício regular de suas atividades, observando as exigências dos órgãos competentes, especialmente aquelas relacionadas à vigilância sanitária e demais normas aplicáveis;
- Os produtos comercializados deverão apresentar procedência comprovada, estar dentro do prazo de validade e ser armazenados e servidos em condições adequadas de conservação e higiene, utilizando embalagens e recipientes permitidos pela organização do evento;
- Os PROPONENTES VENCEDORES deverão atender ao porte do evento, disponibilizando estrutura, equipamentos e equipe compatíveis com a demanda prevista para cada ponto de venda;
- A equipe de atendimento deverá atuar de forma cordial, organizada e, preferencialmente uniformizada durante todo o período de realização da Festa;
- Os preços praticados deverão ser compatíveis com os valores de mercado e com eventos de porte semelhante realizados na região;
- Os PROPONENTES VENCEDORES deverão operar exclusivamente por meio do sistema oficial de vendas cashless da Festa, utilizando os equipamentos e procedimentos definidos pela Comissão Central Organizadora – CCO;
- Os PROPONENTES VENCEDORES deverão participar dos treinamentos, reuniões e orientações promovidos pela Fundação de Cultura e Turismo de Timbó e pela CCO, quando convocados;
- Os PROPONENTES VENCEDORES deverão respeitar os horários estabelecidos para abastecimento e reposição de mercadorias, bem como observar as condições dos espaços disponibilizados e a programação oficial do evento;
- Os PROPONENTES VENCEDORES deverão manter, durante toda a execução da permissão de uso, as condições que ensejaram sua habilitação no processo licitatório.

4. QUANTIDADE E DESCRIÇÃO DOS PONTOS

Acerca da estrutura, ficam estabelecidos 06 (seis) pontos, conforme segue:

PONTO	TIPO	MEDIDAS	LAYOUT	DESCRIÇÃO
01	Quiosque em alvenaria	4,6X7,7m	30	Localizado entre o Pavilhão de Eventos e a Praça de Alimentação, contém paredes em alvenaria, bancada frontal com 03 aberturas para área interna do Pavilhão de Eventos e 03 aberturas para a área externa junto a Praça de Alimentação. **Observação:** Caberá ao PROPONENTE VENCEDOR deste ponto a exploração de bebida juntamente a área (número 28) localizada anexa ao espaço onde será comercializado o churrasco.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 31/08/2026 08:54 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p966d5a7db0972

02	Quiosque em alvenaria	3X6,3m	37	Localizado entre o Pavilhão de Eventos e a Praça de Alimentação, contém paredes em alvenaria, bancada frontal com 01 abertura para área interna do Pavilhão de Eventos e 02 aberturas para a área externa junto a Praça de Alimentação.
03	Quiosque em alvenaria	3X3,6m	45	Localizado entre o Pavilhão de Eventos e a Praça de Alimentação, contém paredes em alvenaria, bancada frontal com 01 porta para área interna do Pavilhão de Eventos e 01 abertura para a área externa junto a Praça de Alimentação.
04	Espaço delimitado	3X6m	07	Localizado próximo aos banheiros internos do Pavilhão de Eventos, o PONTO necessitará de disponibilização e montagem de 100% da estrutura por parte do PROPONENTE VENCEDOR.
05	Espaço delimitado	3X6m	48	Localizado na parte interna do espaço denominado "Biergarten", o PONTO necessitará de disponibilização e montagem de 100% da estrutura por parte do PROPONENTE VENCEDOR. O "Biergarten" será erguido através de um pavilhão de lona tencionada onde serão contemplados pontos de alimentação.
06	Espaço delimitado	3X6m	58	Localizado do Lado esquerdo do Pavilhão de Eventos, o PONTO necessitará de disponibilização e montagem de 100% da estrutura por parte do PROPONENTE VENCEDOR

Em cada ponto, obrigatoriamente deverá ser comercializado:

ITEM	PRODUTO	VOLUME
1	Chope pilsen	Copo de 400ml
2	Chope especial	Copo de 400ml
3	Chope/cerveja sem álcool	Copo de 400ml/Latinha de 350ml
4	Refrigerante	Latinha de 350ml
5	Água Mineral com ou sem gás	Garrafa de 500ml

Quanto aos preços, os mesmos serão definidos exclusivamente pela CCO – Comissão Central Organizadora, em função das instabilidades do cenário econômico atual, juntamente com os representantes de cada PROPONENTE VENCEDOR, cerca de 30 dias antes do início da Festa.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 31/08/2026 08:54 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p966d5a7db0972

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Trata-se de atividade econômica comum, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por especificações usuais de mercado, observadas as particularidades inerentes à exploração comercial durante a realização da Festa do Imigrante, evento de relevante importância cultural e turística para o Município.

Os valores mínimos de outorga e os percentuais incidentes sobre as vendas foram definidos com base em avaliação mercadológica elaborada por empresa especializada contratada pela Administração, considerando o potencial econômico dos espaços, o histórico das edições anteriores da Festa e as características específicas de cada ponto disponibilizado, buscando assegurar a viabilidade da exploração, a competitividade do certame e a adequada remuneração pelo uso do espaço público.

6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Os valores mínimos de outorga e os percentuais incidentes sobre as vendas foram estabelecidos com base na avaliação mercadológica elaborada por empresa especializada contratada pela Administração, considerando o potencial econômico de cada espaço e as características da exploração comercial durante a 34ª Festa do Imigrante.

A estimativa dos valores para cada PONTO é a seguinte:

PONTO	LAYOUT	VALOR MÍNIMO INICIAL	% SOBRE AS VENDAS
01	30	R$ 31.040,00	25%
02	37	R$ 31.040,00	25%
03	45	R$ 31.040,00	25%
04	74	R$ 7.760,00	25%
05	59	R$ 7.760,00	25%
06	75	R$ 7.760,00	25%

Os PROPONENTES poderão cadastrar proposta para todos os pontos de interesse, podendo restar vencedores em múltiplos pontos.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução adotada consiste na realização de Pregão Eletrônico para a permissão onerosa de uso de espaços públicos destinados à comercialização de bebidas alcoólicas e não alcoólicas durante a 34ª Festa do Imigrante, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, utilizando-se o critério de julgamento pelo maior lance por ponto, observados os valores mínimos estabelecidos.

A Fundação de Cultura e Turismo de Timbó disponibilizará os espaços físicos destinados à exploração econômica, cabendo aos permissionários a instalação de todos os equipamentos, mobiliários, utensílios, insumos e demais estruturas necessárias ao atendimento do público,

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 31/08/2026 08:54 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p966d5a7db0972

bem como a disponibilização de mão de obra, operacionalização do sistema oficial cashless, limpeza e conservação dos respectivos pontos de venda.

A solução mostra-se adequada para atender à demanda gerada pela realização do evento, proporcionando conforto, segurança e qualidade no atendimento aos participantes, além de contribuir para a valorização da cultura cervejeira local e para o fortalecimento da economia do município.

Os pontos objeto deste estudo destinam-se às cervejarias artesanais de Timbó, em observância aos princípios da valorização da produção local, do incentivo ao turismo e da preservação das tradições culturais que caracterizam a Festa do Imigrante.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

O objeto por si é divisível, relacionado por item (PONTO), conforme relacionado anteriormente.

9. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Considerando que a concentração de pessoas por longo período de tempo em um evento motiva o consumo e que também, exclusivamente se tratando do chope artesanal, referência regional e um dos principais potenciais turísticos da nossa região, buscamos:

- Gerar receita por meio da permissão onerosa de uso dos espaços públicos destinados à comercialização de bebidas;
- Fortalecer a Festa do Imigrante como atrativo turístico, cultural e gastronômico do Município, promovendo a tradição cervejeira e valorizando as cervejarias artesanais de Timbó;
- Contribuir para que a oferta de bebidas e a estrutura gastronômica do evento constituam importante atrativo para os visitantes e participantes da Festa do Imigrante;
- Assegurar ao público o acesso a uma variedade de estilos e sabores de chope artesanal produzido pelas cervejarias de Timbó, proporcionando uma experiência diversificada e alinhada às tradições locais;
- Estimular a permanência dos visitantes no evento, favorecendo a convivência, a integração social e a participação nas atividades culturais e recreativas programadas;
- Fomentar a economia local, valorizando as cervejarias artesanais do município, fortalecendo suas marcas e contribuindo para a geração de emprego, renda e desenvolvimento econômico da comunidade.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a adequada execução da permissão onerosa de uso, a Fundação de Cultura e Turismo de Timbó deverá adotar previamente as seguintes providências:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 31/08/2026 08:54 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p966d5a7db0972

• Disponibilização e, se necessário, adequação dos espaços destinados à comercialização de bebidas;

• Definição e divulgação dos preços máximos a serem praticados durante o evento, quando aplicável;

• Disponibilização e configuração do sistema oficial de vendas cashless a ser utilizado pelos permissionários;

• Realização de reuniões, treinamentos e orientações junto aos PROPONENTES VENCEDORES, visando ao alinhamento operacional e ao cumprimento das normas do evento;

• Definição dos cronogramas de montagem, abastecimento, funcionamento e desmontagem dos pontos de venda.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes específicas para a viabilização deste objeto, além das demais contratações necessárias à realização da 34ª Festa do Imigrante, promovidas pela Fundação de Cultura e Turismo de Timbó.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

A execução das atividades deverá observar práticas voltadas à sustentabilidade ambiental, promovendo o consumo racional de água e energia elétrica, o correto gerenciamento e a destinação adequada dos resíduos sólidos gerados, bem como o cumprimento da legislação ambiental e sanitária aplicável.

Os permissionários deverão priorizar a utilização de materiais e utensílios ambientalmente adequados, incentivar a redução do desperdício e a reciclagem e adotar medidas que contribuam para a minimização dos impactos ambientais decorrentes da realização do evento.

13. ALOCAÇÃO DE RISCO POR EVENTOS CLIMÁTICOS EXTRAORDINÁRIOS

Considerando que a Festa do Imigrante é realizada em espaço aberto e está sujeita a fatores externos que podem impactar sua execução, foram identificados como riscos da presente permissão onerosa de uso a ocorrência de eventos climáticos extremos, desastres naturais, situações de caso fortuito, força maior ou quaisquer outras circunstâncias excepcionais que possam comprometer parcial ou totalmente a realização do evento.

Para mitigação desses riscos, o Termo de Referência e o instrumento contratual estabelecerão as responsabilidades das partes, bem como os procedimentos aplicáveis em casos de suspensão, adiamento, interrupção ou cancelamento da programação, observando-se a legislação vigente e os princípios da razoabilidade, proporcionalidade e do interesse público.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 31/08/2026 08:54 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p966d5a7db0972

A previsão dessa alocação de riscos busca conferir maior segurança jurídica à permissão de uso, preservando o equilíbrio das obrigações assumidas e garantindo a adequada execução do objeto, ainda que ocorram situações excepcionais alheias à vontade das partes.

14. POSICIONAMENTO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Conforme mencionado anteriormente, o objeto deste Estudo será viabilizado por meio de Pregão Eletrônico, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, adotando-se o critério de julgamento pelo maior lance por item (PONTO), por se tratar da solução que melhor atende às necessidades da Fundação de Cultura e Turismo de Timbó, observados os princípios da eficiência, economicidade e do interesse público.

Timbó, 31 de agosto de 2026.

Assinado digitalmente por:
CRISTIANO FLORENCIO
***.572.959-**
31/08/2026 08:54:51

Cristiano Florencio
Diretor Presidente da Fundação de Cultura e Turismo de Timbó - SC

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 31/08/2026 08:54 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p966d5a7db0972